PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.354/72

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA: A RUA "100", DO BAIRRO NOSSA SENHORA DA PAZ, PASSA A DENOMINER-SE "JOSEFINA MARTINS".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua 100, do Bairro Nossa Senhora da Paz, que se inicia na Rua Nossa Senhora da Paz e termina na Rodovia Lafaiete-Piranga, passa a denominar-se JOSEFINA MARTINS.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 DE JUNHO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -